

Portaria nº 00057/2024

Rio Verde - Go, 08 de fevereiro de 2024

O PRESIDENTE DO CLUBE CAMPESTRE DE RIO VERDE, SR. DJAN GOULART DE MORAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE CONFERE O ESTATUTO SOCIAL DESTA ENTIDADE, RESOLVE:

I – Em atenção ao Cap. IV Art. 16 Item III do Estatuto social que diz: “– O convite será individual, periódico, intransferível e não abrangerá festas e eventos, podendo a cargo da Diretoria ser negado sem justificativa;”

II - Suspender a emissão de convites de cortesia nos dias 09, 10, 11, 12 e 13 de fevereiro de 2024, nesse dia estaremos realizando o evento “CARNA CAMPESTRE 2024”.

III – Só serão emitidos os ingressos pagos para não sócios a saber:

- Crianças até 08 anos não pagam
- Crianças de 09 a 12 anos pagam meia R\$ 50,00 (cinquenta reais)
- 13 anos acima pagam inteira R\$100,00 (cem reais)
- Combo para os 05 dias R\$ 300,00 (trezentos reais)

Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

Publique-se e Cumpra-se



Djan Goulart de Moraes

Presidente do Clube Campestre de Rio Verde